



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 25.261, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Acrescenta dispositivos ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Ficam acrescentadas ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019, que “Altera e revoga dispositivos do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 23.260, de 11 de outubro de 2018.”, as empresas relacionadas no Anexo Único.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de março de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

Relação de empresas excluídas do Regime de Substituição Tributária nas operações de entradas com autopeças.

CONCESSIONÁRIA	ESTABELECIMENTO	CNPJ	CAD/ICMS-RO	ENDEREÇO	CIDADE
2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	FILIAL	20.721.022/0002-39	4824091	AVENIDA MARECHAL RONDON, 4200 - CENTRO	VILHENA
AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA	MATRIZ	35.266.554/0001-10	5512727	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 786 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO
GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FILIAL	06.067.041/0002-62	1392875	AVENIDA 25 DE AGOSTO, 3636 - JARDIM TROPICAL	ROLIM DE MOURA
GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FILIAL	06.067.041/0003-43	1678221	AVENIDA DAS NAÇÕES, 3747 - CENTRO	CEREJEIRAS



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 28/07/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 28/07/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/07/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012201502** e o código CRC **B7041F33**.